

---

## **PORTARIA CPG nº 03/2012**

Dispõe sobre composição da Comissão Avaliadora de Bolsas de Estudos da Comissão de Pós-Graduação – CPG do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear do IPEN/USP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da USP e após deliberação na 492ª, Reunião Ordinária da CPG,

### **RESOLVE:**

#### ARTIGO 1º

Reconstituir a Comissão Avaliadora de Bolsas de Estudos, denominada Comissão de Bolsas, para atender ao disposto na Portaria nº 34 da CAPES, de 30 de maio de 2006;

#### ARTIGO 2º

A Comissão de Bolsas será constituída por 10 (dez) docentes titulares e 5 (cinco) docentes suplentes, todos credenciados no Programa de Tecnologia Nuclear e indicados pela Comissão de Pós-Graduação - CPG e o representante eleito do corpo discente e seu respectivo suplente;

Parágrafo 1º: A critério da Comissão de Bolsas poderão ser convidados avaliadores “ad hoc” entre os demais docentes credenciados para integrar o processo de seleção de bolsistas;

#### ARTIGO 3º

A Comissão de Bolsas será coordenada por um de seus integrantes, previamente designado pela Comissão de Pós-Graduação;

ARTIGO 4º

A Comissão de Bolsas será responsável pela elaboração dos Editais de oferecimento de bolsas de Pós-Graduação, julgamento dos candidatos, elaboração da lista de aprovados e julgamento dos recursos. O processo deverá ser referendado pela Comissão de Pós-Graduação;

Parágrafo 1º: A Comissão de Bolsas será soberana em suas deliberações e julgamentos.

ARTIGO 5º

Os docentes indicados para compor a Comissão de Bolsas terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

ARTIGO 6º

O representante eleito do corpo discente e seu suplente serão integrantes natos da Comissão de Bolsas, durante a vigência de seus mandatos;

ARTIGO 7º

A Gerência de Ensino será responsável pela assessoria administrativa e logística da Comissão de Bolsas, ou seja, fará a divulgação dos Editais, receberá a documentação dos alunos, divulgará o resultado do julgamento, implementará as bolsas junto às Entidades de Fomento e arquivará os documentos;

ARTIGO 8º

Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares;

ARTIGO 9º

A composição da Comissão de Bolsas, cujo mandato se inicia com a publicação desta Portaria, é composta pelos docentes abaixo relacionados:

Profa. Dra. Martha Marques Ferreira Vieira – Coordenadora - TNM – DPDE

Prof. Dr. Almir Oliveira Neto – TNM – CCCH

Profa. Dra. Carmen Cecilia Bueno Tobias – TNA – CTR

Profa. Dra. Deborah Inês Teixeira Favaro – TNA – CRPq

---

Prof. Dr. Delvonei Alves de Andrade – TNR – CEN  
Prof. Dr. Eduardo Landulfo – TNM – CLA  
Profa. Dra. Eliana Navarro dos Santos Muccillo – TNM – CCTM  
Profa. Dra. Maria Claudia França da Cunha Felinto – TNM – CQMA  
Profa. Dra. Nanci do Nascimento – TNA – CB  
Prof. Dr. Carlos Roberto J. Soares – TNA-CB

**Suplentes**

Profa. Dra. Ana Maria Graciano Figueiredo – TNA – CRPq  
Prof. Dr. Anderson Zanardi de Freitas - TNM - CLA  
Profa. Dra. Dolores Ribeiro Ricci Lazar – TNM - CCTM  
Prof. Dr. Hélio Yoriyaz – TNR – CEN  
Profa. Dra. Maria da Penha Albuquerque Potiens – TNA – GMR

ARTIGO 10º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 03 dezembro de 2012

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Bressiani", is written over a faint, stylized graphic element.

**JOSÉ CARLOS BRESSIANI**  
Presidente  
Comissão de Pós-Graduação  
IPEN/USP